

# REGULAMENTO

Art. 1º - A Olimpíada Norte/Nordeste de Química - ONNeQ, evento integrante do Projeto Olimpíadas de Química, é uma promoção da Universidade Federal do Ceará - [UFC](#), da Universidade Federal do Piauí - [UFPI](#), da Universidade Estadual do Ceará - [UECE](#) e da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - [FUNCAP](#), realizada pela Associação Brasileira de Química - ABQ com apoio do Núcleo de Ensino de Ciências e Matemática da UFC - [NECIM](#), tendo por objetivos:

I - estimular o ensino, o estudo e a pesquisa no campo da Química.

II - incentivar, através do ensino de química, o entrosamento entre professores da Universidade e professores e estudantes das escolas de ensino pré-universitário.

III - descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da química.

Art. 2º - A ONNeQ destina-se a alunos do ensino médio de escolas federais, estaduais, municipais e particulares do Norte e do Nordeste do Brasil.

§ 1º - Somente podem participar alunos de estados em que haja um coordenador da Olimpíada.

Art. 3º - A ONNeQ consta de três fases, correspondendo a cada uma delas uma prova escrita.

A 1ª fase (opcional) será realizada nas escolas de ensino médio e tecnológico, com critérios dos professores das escolas, orientados pelo coordenador-estadual.

A 2ª fase será realizada com provas elaboradas pela Coordenação de cada Estado. Ao finalizar, cada Coordenadoria Estadual selecionará o máximo de

40 (quarenta) estudantes que deverão representar o seu Estado.

A 3ª fase será realizada, simultaneamente em cada Estado, no mês de maio em data definida na assembléia de coordenadores, com prova composta de 5 (cinco) questões, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

Art. 4º - A inscrição dos estudantes que participam da 3ª fase deve ser feita pelo coordenador da Olimpíada em cada Estado. Este encaminhará a relação de alunos por correio eletrônico ([melo@ufc.br](mailto:melo@ufc.br)), correspondência dirigida para a Coordenação Geral da Olimpíada, instalada na Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, Av. Oliveira Paiva, 901 - 60.822-130 Fortaleza (CE), ou por meio do FAX (085) 3275.7862, até 15 dias antes da realização do evento.

Art. 5º - Os 5 (cinco) melhores alunos serão considerados os vencedores e receberão prêmios e medalhas de ouro em solenidade convocada para esta finalidade. Os 10 (dez) seguintes receberão medalhas de prata e, os 15 (quinze) seguintes medalhas de bronze alusivas ao evento. Os aprovados com notas acima de 5 (cinco) receberão Menção Honrosa. Após a divulgação do resultado, o estudante poderá recorrer à coordenação geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Estas quantidades de medalhas podem ser aumentadas quando houver empates ou diferenças de pontuação menores que 1% entre os entre os dois últimos agraciados.

§ único - Os estudantes agraciados com medalhas de ouro terão seus nomes gravados em placas. Estas serão afixadas na base do troféu transitório que simboliza o evento.

Art. 6º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidos os coordenadores de outros Estados, e referendados na Assembléia de Coordenadores que se realiza, anualmente, na data de encerramento do evento.